DECRETO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 02/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das prerrogativas legais previstas no Art. 31, I, "i", da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO nº 02/2025 para os quadros do Município, devidamente publicado e divulgado no site oficial do Município https://calmon.sc.gov.br/legislacao-2/ e https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=autoEdicao/index e **CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de adequação dos serviços públicos do município de Calmon em virtude dos trabalhos da Gestão Administrativa 2025-2028 e a discricionariedade atinente ao administrador público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os aprovados no PROCESSO SELETIVO nº 02/2025, abaixo relacionados, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, pessoalmente ou mediante procurador com poderes específicos, no departamento de Recursos Humanos, localizada na Rua Miguel Dzumann, nº 315, centro, Calmon, Santa Catarina, de segunda a sexta feira, das 08:00hr às 12:00hr e das 13:00 as 17:00hr, munidos dos documentos constantes do Edital.

Art. 2º - O não comparecimento do servidor convocado, no prazo estabelecido no artigo anterior, bem como a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implicará, automaticamente, em desistência de ocupação da vaga, com perda dos direitos decorrentes da presente convocação. Cargo

Art. 3º - A chamada descrita no art. 1º destina-se exclusivamente para os seguintes cargos

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome	Data de Nasc	Classificação
ESEQUIEL MENEGASSO RIBEIRO	07/08/2002	1°
ANDRÉ FELIPE DA SILVA CASTOR DOS SANTOS	19/08/2001	2°
LAIZE NAZARE OLIVEIRA FERNANDES	09/03/1979	3º
LUCIANE APARECIDA FRANQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	21/12/1991	4º
VICTÓRIA COSTA	27/12/2006	5º
GABRIELI MACIEL	19/12/1998	6º

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Calmon, 12 de janeiro de 2026.

HELIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal